DECRETO Nº 087/2026.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AS ÁREAS DE TERRA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, inciso XX, c/c o art. 28, inciso I, alínea "d", da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de melhoria, alargamento e regularização do sistema viário da Avenida Ganchos;

CONSIDERANDO que a desapropriação constitui instrumento legal destinado à realização do interesse público, mediante prévia e justa indenização, na forma da Constituição Federal e da legislação pertinente;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, as áreas de terra situadas na Avenida Ganchos, no Município de Governador Celso Ramos/SC, descritas nos incisos abaixo:

I - Área de terra com 174,25 m² (cento e setenta e quatro metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados) e perímetro de 55,94 m, cadastrada sob a inscrição imobiliária n. 02.01.003.0093, de propriedade de Lucia Libana Luciano, com a seguinte descrição: Inicia-se se no marco denominado '0=PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 741755.442 m e N= 6976174.856 m dividindo-o com o AVENIDA GANCHOS; Daí segue confrontando com AVENIDA GANCHOS com o azimute de 283°43'21" e a distância de 4.19 m até o marco '1' (E=741751.368 m e N=6976175.851 m); Daí segue confrontando com AVENIDA GANCHOS com o azimute de 307°28'35" e a distância de 2.63 m até o marco '2' (E=741749.279 m e N=6976177.452 m); Daí segue confrontando com AVENIDA GANCHOS com o azimute de 318°05'39" e a distância de 5.47 m

Marcos Henrique da Silva
Prefeito Municipal

até o marco '3' (E=741745.623 m e N=6976181.526 m); Daí segue confrontando com AVENIDA GANCHOS com o azimute de 335°35'35" e a distância de 5.88 m até o marco '4' (E=741743.192 m e N=6976186.884 m); Daí segue confrontando com AVENIDA GANCHOS com o azimute de 345°28'31" e a distância de 6.68 m até o marco '5' (E=741741.517 m e N=6976193.349 m); Daí segue confrontando com MARIA VERONICA DOS SANTOS com o azimute de 81°15'14" e a distância de 10.62 m até o marco '6' (E=741752.010 m e N=6976194.964 m); Daí segue confrontando com ANILDO PEREIRA com o azimute de 166°34'49" e a distância de 2.89 m até o marco '7' (E=741752.681 m e N=6976192.151 m); Daí segue confrontando com ANTONIO MARCOS DA SILVA com o azimute de 167°13'46" e a distância de 11.17 m até o marco '8' (E=741755.150 m e N=6976181.261 m); Daí segue confrontando com ANTONIO MARCOS DA SILVA com o azimute de 177°23'22" e a distância de 6.41 m até o marco '0=PP' (E=741755.442 m e N=6976174.856 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 0.01743 ha.

II - Área de terra com 203,36 m² (duzentos e três metros quadrados e trinta e seis decímetros quadrados) e perímetro de 59,27 m, cadastrada sob a inscrição imobiliária n. 02.01.003.0060, de propriedade do Espólio de Irineu Soares, com a seguinte descrição: Inicia-se se no marco denominado '0=PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM SIRGAS 2000, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 741779.562 m e N= 6976180.133 m dividindo-o com o AVENIDA GANCHOS; Daí segue confrontando com AVENIDA GANCHOS com o azimute de 256°16'57" e a distância de 6.39 m até o marco '1' (E=741773.350 m e N=6976178.616 m); Daí segue confrontando com AVENIDA GANCHOS com o azimute de 182°21'21" e a distância de 1.44 m até o marco '2' (E=741773.291 m e N=6976177.175 m); Daí segue confrontando com AVENIDA GANCHOS com o azimute de 258°10'16" e a distância de 9.22 m até o marco '3' (E=741764.263 m e N=6976175.284 m); Daí segue confrontando com ANTONIO MARCOS DA SILVA com o azimute de 3°14'46" e a distância de 11.45 m até o marco '4' (E=741764.911 m e N=6976186.720 m); Daí segue confrontando com ANTONIO MARCOS DA SILVA com o azimute de 93°14'45" e a distância de 1.05 m até o marco '5' (E=741765.958 m e N=6976186.661 m); Daí segue confrontando com ANTONIO MARCOS DA SILVA com o azimute de 7°04'36" e a distância de 5.58 m até o marco '6' (E=741766.646 m e N=6976192.202 m); Daí segue confrontando com MARIA BALDANCA DE MORAES-ESPOLIO E JOSE IDALECIO MORAES com o azimute de 96°37'13" e a distância de 13.62 m até o marco '7' (E=741780.178 m e N=6976190.631 m); Daí segue

Marcos Henrique da Silva
Prefeito Municipal

confrontando com PASSAGEM DE PEDESTRE com o azimute de 183°21'20" e a distância de 10.52 m até o marco '0=PP' (E=741779.562 m e N=6976180.133 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 0.02034 ha.

III - Área de terra com 193,15 m² (cento e noventa e três metros quadrados e quinze decímetros quadrados) e perímetro de 59,94 m, cadastrada sob a inscrição imobiliária n. 02.01.003.0060, de propriedade de Antonio Marcos da Silva, com a seguinte descrição: Inicia-se se no marco denominado '0=PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 741764.263 m e N= 6976175.284 m dividindo-o com o AVENIDA GANCHOS; Daí segue confrontando com AVENIDA GANCHOS com o azimute de 263°56'25" e a distância de 7.41 m até o marco '1' (E=741756.892 m e N=6976174.502 m); Daí segue confrontando com AVENIDA GANCHOS com o azimute de 283°43'22" e a distância de 1.49 m até o marco '2' (E=741755.442 m e N=6976174.856 m); Daí segue confrontando com LUCIA LIBANA LUCIANO com o azimute de 357°23'22" e a distância de 6.41 m até o marco '3' (E=741755.150 m e N=6976181.261 m); Daí segue confrontando com LUCIA LIBANA LUCIANO com o azimute de 347°13'46" e a distância de 11.17 m até o marco '4' (E=741752.681 m e N=6976192.151 m); Daí segue confrontando com ANILDO PEREIRA com o azimute de 89°26'03" e a distância de 4.98 m até o marco '5' (E=741757.660 m e N=6976192.201 m); Daí segue confrontando com ANILDO PEREIRA com o azimute de 70°05'01" e a distância de 2.21 m até o marco '6' (E=741759.742 m e N=6976192.955 m); Daí segue confrontando com ANILDO PEREIRA com o azimute de 86°04'18" e a distância de 6.96 m até o marco '7' (E=741766.690 m e N=6976193.432 m); Daí segue confrontando com MARIA BALDANCA DE MORAES-ESPOLIO E JOSE IDALECIO MORAES com o azimute de 182°01'37" e a distância de 1.23 m até o marco '8' (E=741766.646 m e N=6976192.202 m); Daí segue confrontando com IRINEU SOARES-ESPOLIO com o azimute de 187°04'36" e a distância de 5.58 m até o marco '9' (E=741765.958 m e N=6976186.661 m); Daí segue confrontando com IRINEU SOARES-ESPOLIO com o azimute de 273°14'45" e a distância de 1.05 m até o marco '10' (E=741764.911 m e N=6976186.720 m); Daí segue confrontando com IRINEU SOARES-ESPOLIO com o azimute de 183°14'46" e a distância de 11.45 m até o marco '0=PP' (E=741764.263 m e N=6976175.284 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 0.01931 ha.

IV - Área de terra com 143,66 m² (cento e quarenta e três metros quadrados e sessenta e seis decímetros quadrados) e perímetro de 53,26

Marcos Henrique da Silva
Prefeito Municipal

m, cadastrada sob a inscrição imobiliária n. 02.01.003.0044, de propriedade de Ilson Jose Alves, com a seguinte descrição: Inicia-se se no marco denominado '0=PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 741792.319 m e N= 6976199.025 m dividindo-o com o AVENIDA GANCHOS; Daí segue confrontando com AVENIDA GANCHOS com o azimute de 196°21'24" e a distância de 9.17 m até o marco '1' (E=741789.738 m e N=6976190.229 m); Daí segue confrontando com AVENIDA GANCHOS com o azimute de 202°14'50" e a distância de 3.97 m até o marco '2' (E=741788.236 m e N=6976186.558 m); Daí segue confrontando com AVENIDA GANCHOS com o azimute de 221°48'52" e a distância de 3.77 m até o marco '3' (E=741785.723 m e N=6976183.749 m); Daí segue confrontando com AVENIDA GANCHOS com o azimute de 239°35'17" e a distância de 5.49 m até o marco '4' (E=741780.989 m e N=6976180.970 m); Daí segue confrontando com PASSAGEM DE PEDESTRES com o azimute de 3°21'20" e a distância de 20.45 m até o marco '5' (E=741782.186 m e N=6976201.389 m); Daí segue confrontando com OLGA INACIA DE OLIVEIRA-ESPOLIO com o azimute de 103°07'59" e a distância de 10.41 m até o marco '0=PP' (E=741792.319 m e N=6976199.025 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 0.01437 ha.

V - Área de terra com 187,14 m² (cento e oitenta e sete metros quadrados e quatorze decímetros quadrados) e perímetro de 58,44 m, cadastrada sob a inscrição imobiliária n. 02.01.003.0022, de propriedade do Espólio de Olga Inacia de Oliveira, com a seguinte descrição: Inicia-se se no marco denominado '0=PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 741796.226 m e N= 6976219.658 m dividindo-o com o AVENIDA GANCHOS; Daí segue confrontando com AVENIDA GANCHOS com o azimute de 190°43'13" e a distância de 21.00 m até o marco '1' (E=741792.319 m e N=6976199.025 m); Daí segue confrontando com ILSON JOSE ALVES com o azimute de 283°07'59" e a distância de 10.41 m até o marco '2' (E=741782.186 m e N=6976201.389 m); Daí segue confrontando com PASSGEM DE PEDESTRE com o azimute de 3°21'20" e a distância de 12.49 m até o marco '3' (E=741782.917 m e N=6976213.858 m); Daí segue confrontando com PASSAGEM DE PEDESTRE com o azimute de 71°14'55" e a distância de 4.74 m até o marco '4' (E=741787.403 m e N=6976215.381 m); Daí segue confrontando com PASSGEM DE PEDESTRE com o azimute de 64°08'16" e a distância de 9.80 m até o marco '0=PP' (E=741796.226 m e N=6976219.658 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 0.01871 ha.

Marcos Henrique da Silva
Prefeito Municipal

Art. 2º A justa indenização dos imóveis e áreas atingidas será apurada em regular processo administrativo, mediante avaliação realizada pela Comissão de Avaliações do Município, instituída pelo Decreto nº 039/2026 e composta pelos membros designados pela Portaria nº 371/2026, podendo a Administração Pública, quando necessário, valer-se de outros meios técnicos de avaliação, observadas as disposições do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e demais normas aplicáveis.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Fica a Procuradoria-Geral do Município autorizada a promover as medidas administrativas e judiciais necessárias à efetivação das desapropriações de que trata este Decreto.

Parágrafo único. A Comissão de Avaliações do Município prestará o suporte técnico necessário à instrução dos processos administrativos de desapropriação, especialmente mediante a elaboração de avaliações, pareceres e demais documentos destinados à apuração da justa indenização.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos/SC, 18 de junho de 2026.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal